



Prezado Senhor Pregoeiro
Da Câmara Legislativa de Vereadores de Cruz Alta – RS

**Ref: Pregão Eletrônico nº 015.2025
Pedido de Prorrogação na Entrega de Amostra**

BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, com sede e domicílio na Rua Angelina Michielon, nº 285, sala 06, CEP 95084-430, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Caxias do Sul - RS inscrita no CNPJ 29.209.847/0001-62, neste ato representada pelo seu representante legal **GILBERTO PERINI**, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/06/1963, autônomo, CPF nº 501.744.529-34, identidade nº 1068486487, expedida pela SSP-DI/RS em 12/03/2013, residente e domiciliado na Rua La Salle, nº 390, apto 12, Bairro São Pelegrino, CEP 95020-100 em Caxias do Sul- RS vem, respeitosamente, à presença de vossa senhoria expor para, ao final, requerer:

O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 prevê que a primeira colocada será convocada para apresentar amostras no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro.

A saber, imediatamente após ser convocada, a licitante enviou pedidos à fabricante Tok Plast. Entretanto, Conforme é de conhecimento notório do mercado, os meses de novembro e dezembro concentram um volume significativamente superior de pedidos, decorrente do encerramento do exercício financeiro, do aumento de demandas institucionais e da intensificação de contratações públicas e privadas. Tal cenário impacta diretamente a cadeia produtiva, especialmente no que se refere à aquisição e ao recebimento de matérias-primas essenciais à fabricação dos produtos.



No caso concreto, a empresa vem enfrentando atraso no recebimento de alguns insumos indispensáveis à produção das amostras exigidas, atraso este alheio à sua vontade e decorrente de fatores externos relacionados à elevada demanda junto aos fornecedores neste período. Ressalte-se que tais circunstâncias não decorrem de desorganização ou inércia da requerente, mas sim de um contexto excepcional amplamente verificável nesta época do ano.

Importante destacar que a empresa Belchari, juntamente com a fabricante Tok Plast tem envidado todos os esforços possíveis para minimizar os impactos desses atrasos, mantendo contato permanente com seus fornecedores e reorganizando sua linha de produção, de modo a garantir que as amostras sejam entregues com a qualidade exigida pelo edital, em estrita observância às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Cumpre salientar, ainda, que a prorrogação ora solicitada não acarreta qualquer prejuízo ao certame, tampouco compromete o interesse público, ao contrário, contribui para assegurar a isonomia entre os licitantes, a competitividade do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa, evitando-se decisões excessivamente rigorosas que possam restringir a ampla participação.

Diante desse cenário, e à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do formalismo moderado que regem os procedimentos licitatórios, requer-se a concessão de prorrogação do prazo para apresentação das amostras em mais 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de dezembro de 2025, prazo este suficiente para a regularização do recebimento das matérias-primas, finalização da produção e transporte dos bens.



Por fim, a empresa reafirma sua plena boa-fé, seu compromisso com o atendimento integral às exigências editalícias e sua disposição em colaborar com a Administração, confiando no deferimento do presente pedido como medida justa, equilibrada e compatível com a realidade operacional enfrentada neste período.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Caxias do Sul, 17 de dezembro de 2025.

GILBERTO PERINI
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI